Associação SPW Portugal
Associação Síndrome de Prader-Willi Portugal · IPSS · NIPC 514763159
Av. Rainha D. Amélia, 28, 1.º Dto., 1600-679 Lisboa · geral@praderwilli.pt · 963 548 282 · praderwilli.pt

FICHA DE APOIO N.º 9

Pensão de invalidez

Informação para famílias e cuidadores de pessoas com Síndrome de Prader-Willi · para: Adulto · verificada a 25-11-2026

O QUE É

Pensão para quem trabalhou e descontou e ficou com incapacidade permanente para o trabalho.

QUEM PODE PEDIR

Quem tenha incapacidade permanente certificada pela Segurança Social e o prazo de garantia de descontos (5 anos na invalidez relativa, 3 anos na absoluta).

COMO E ONDE PEDIR

Segurança Social Direta ou balcão da Segurança Social.

Atenção: A antiga «pensão social de invalidez» já não se pede: foi substituída pela PSI em 2017.

Documento de apoio para exibir na instituição

Esta ficha resume o apoio «Pensão de invalidez». Não há um diploma próprio a indicar; a informação pode ser confirmada nas fontes oficiais abaixo.

LEGISLAÇÃO E FONTE OFICIAL	ENDEREÇO
Segurança Social — Guia prático (21-05-2026)	seg-social.pt/ptss/pssd/documento/cmc1zu99c00lykl2y7f0avytg